



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO N.º 002/2006

A Mesa da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, nos termos do art.º 30 Inciso XII da Resolução nº 006/2000 (Regimento Interno), da Câmara Municipal de Ecoporanga.

Resolve:

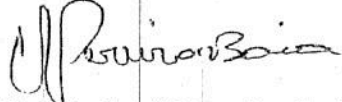
Art. 1º - Conceder aos Vereadores, Assessores e funcionários da Câmara Municipal de Ecoporanga, indenizações de viagens a serviço do município e do Poder Legislativo, os Edís ficam na obrigação a apresentar comprovação de realização da referida viagem.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de Janeiro de 2006


Francisco César de Andrade Costa
Presidente


Waldir José Pereira Baia
Secretario



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO

	Alimentação	Pousada	Total
Presidente	150,00	150,00	300,00
Vereadores	150,00	100,00	250,00
Assessores	150,00	100,00	250,00
Servidores	150,00	100,00	250,00

Câmara M. de Ecoporanga, 02 de Janeiro de 2006

Francisco César de Andrade Costa
Presidente

Waldir Jose Pereira Baia
Secretário